



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1961

Ano III. Números 948 e 949

Macapá, 3ª e 4ª-feiras, 15 e 16 de abril de 1969

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

Nº. 011/69-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.339, de 21 de setembro de 1943,

#### RESOLVE:

Art. 1º — Fica instituído o Diploma de «HONRA AO MÉRITO», em homenagem ao «JUBILEU DE PRATA» do Território Federal do Amapá, compreendido no período de 25 de janeiro de 1944 a 25 de janeiro de 1969;

Art. 2º — A iniciativa da concessão do Diploma instituído por este ato, é competência exclusiva do Governador deste Território;

Art. 3º — Determinar ao Exmo. Sr. Secretário-Geral, que providencie a elaboração do modelo do referido Diploma para aprovação do Governador.

Parágrafo único. Incumbir, de igual modo, ao Exmo. Senhor Secretário-Geral que tome as necessárias providências no sentido de ser confeccionado o citado Diploma, que será concedido pelo Governo do Território, mediante Decreto, individual ou coletivo.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Governo, em Macapá, 25 de janeiro de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins  
Governador

Cel. Adávaro Alves Cavalcanti  
Secretário-Geral

012 Nº/69-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº. 5.339, de 21 de setembro de 1943,

#### RESOLVE:

Art. 1º — Na concessão do Diploma «HONRA AO MÉRITO», instituído para comemorar o «JUBILEU DE PRATA», deste Território, pelo Decreto nº. 011/69-GAB, de 25 de janeiro de 1969, serão observados os seguintes critérios:

— Poderão ser agraciados:

- a) Altas autoridades do País;
- b) ex-Governadores do Território Federal do Amapá;
- c) autoridades civis, militares e eclesiásticas;
- d) cidadãos outros, que de um modo ou de outro, contribuíram no desenvolvimento sócio-econômico e cultural da área; e
- e) funcionários públicos, que tenham se distinguido no exercício de suas atribuições.

Art. 2º — Para a concessão do Diploma acima referido a servidores públicos, serão observadas as seguintes normas:

- a) não tenha faltado ao serviço sem justa causa; e

b) cometido falta grave, que tenha acarretado ou venha acarretar penas de advertência, repreensão, suspensão, destituição de função ou demissão, não se considerando as canceladas por determinação legal ou regulamentar.

Art. 3º. — O órgão de pessoal competente apurará à vista dos elementos regularmente averbados nos assentamentos individual do funcionário, quando solicitado, se o mesmo satisfaz as exigências consignadas na alínea «a», do presente Decreto;

Art. 4º. — O ato que outorgará o Diploma em referência poderá ser individual ou coletivo.

Parágrafo único. Em se tratando de funcionário público, caberá à Seção do Pessoal lavrar a competente apostila.

Art. 5º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Macapá, 15 de janeiro de 1969.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins  
Governador

Coronel Adávaro Alves Cavalcanti  
Secretário-Geral

Nº. 013 /69-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º do Decreto-Lei nº. 5.339, de 21 de setembro de 1943,

#### RESOLVE:

a) em face do resultado apresentado pela Comissão incumbida de proceder apuração dos fatores positivos, existentes na ficha funcional dos servidores, concorrentes às casas de propriedades do Governo que se destinam a residência de funcionários públicos;

b) tendo em vista o art. 92 do Decreto-Lei número 9.760, de 05 de setembro de 1946, e o contido na Lei número 225, de 03 de fevereiro de 1948, determinar que os imóveis construídos à Rua Raimundo Álvares da Costa s/n.º e Bairro do Jacaréacanga, nesta Capital, destinados à residência para servidores do Território, sejam cedidos, por aluguel, aos funcionários abaixo indicados:

Rua Raimundo Álvares da Costa

Casa 1 — Casimiro Campos Fernandes — DP.

Casa 2 — Walter da Silva Paçoço — GAB.  
Conjunto Jacaréacanga

Casa 4 — Luiz Reis Melo — DSG (27 pontos)

Casa 8 — Heitorilson Souza de Alencar — DE (29 pts.)

Casa 9 — Antônio Raimundo Silva — DSG (28 pts.)

c) determinar ao Serviço de Administração Geral, que organize, desde já, as minutas do contratos a serem assinados, respeitando o contido na Portaria nº. 430 GB, do Ministério da Fazenda, publicado no Diário Oficial nº. 9.040, de 31 de agosto de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 15 de abril de 1969.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins  
Governador

Coronel Adávaro Alves Cavalcanti  
Secretário-Geral

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre casuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR INTERINO  
CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL  
Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

## ASSINATURAS

Anual . . . . . NCr\$ 7,80  
Semestral . . . . . NCr\$ 3,90  
Trimestral . . . . . NCr\$ 1,45  
Número avulso . . . . . NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da Imprensa serão aos assinantes que os solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos do oficial será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, per ano decorrido.

### Prefeitura Municipal de Macapá

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
CONTADORIA GERAL

VISTO:

Gen. Raymundo Ubaldo Monteiro Figueira  
Prefeito Municipal de Macapá

Relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Município de Macapá, em decorrência da aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, classificadas como Despesas de Capital, em cumprimento aos Parágrafos 1º e 2º da Resolução nº. 47/67, do Tribunal de Contas da União.

Código	Despesa	Valor NCr\$
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.0.0	Obras Públicas	
4.1.1.3	Prosseguimento a Conclusão de Obras:	
	a) Prosseguimento da Sede dos Departamentos Municipais	49.170,90
	b) Conclusão do Entrepósito do Abacate	67,80
	c) Meios Fios e Sarjetas	9.553,35
4.1.2.0	Serviço em Regime de Programação Especial:	
	Garagem Municipal	
	a) Aquisição de um (1) veículo de carga, marca Jeep, modelo camioneta, 4x2, com motor B9-337302, de 6 cilindros	9.849,49
	b) Aquisição de um (1) veículo de uso misto marca Rural, modelo camioneta, de 2 portas, com motor nº. B9-338697, de 6 cilindros, 4x2	10.468,19
	c) Aquisição de um (1) veículo de uso misto, marca Rural, modelo camioneta, de 2 portas com motor nº. B9-331959, de 6 cilindros, 4x2.	11.718,88
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações:	
	a) Aquisição de um (1) máquina de escrever, marca Olivetti, modelo MS 80/70, tipo Páica.	2.574,00
	b) Aquisição de uma (1) máquina de calcular elétrica impressora, marca Olivetti, modelo MC-24-D.	4.418,00
	<b>Total dos Investimentos</b>	<b>NCr\$ 97.790,51</b>

Contadoria Geral da Prefeitura Municipal de Macapá, em 04 de abril de 1969.

Visto:

Bernardo Rodrigues de Souza  
Diretor de Finanças

Confere:

Raimundo Oliveira Alencar  
Chefe da Contadoria

### Prefeitura Municipal de Calçoene

Relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Município de Calçoene, em decorrência da aplicação do Fundo de Participação dos Municípios, classificadas como Despesas de Capital, exercício 1968.

4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras Públicas		
4.1.1.1	Início de Obras		
	— Sede da Prefeitura Municipal de Calçoene	2.831,25	2.831,25
4.1.1.3	PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS:		
	— Escola Isolada de Goiabal	3.998,72	
	— Trapiche Municipal	1.034,70	
	— Residência do Prefeito	1.793,20	6.826,62
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:		
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos		
	— Um (1) motor de pópa, marca «Archimedes», de 12 HP, fabricação nacional	2.750,00	
	— Uma (1) máquina, para fabricação de tijolos e telhas marca «BINZ»	6.250,00	
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações		
	— Uma (1) balança c/cap. de 15 quilos	75,00	
	— Dez (10) tambores de ferro, vazios, p/200 lts.	400,00	
	— Um encerrado, marca locomotiva, 6x4 mts.	190,00	
	— Dois (2) carrinhos de mão, (ferro)	80,00	9.745,00
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE:		
03.00	Ferramentas e Utensílios de Oficina		
	Quatro (4) limas, 9 (nove) terçados «128», uma (1) faca pequena, uma (1) serrate e (1) um martelo	101,00	
08.00	Mobiliário em geral		
	Um (1) colchão de mola, marca «Probel», p/cama de casal	243,79	
11.00	Outros materiais de uso duradouro		
	Diversos	211,70	556,49
	<b>TOTAL</b>		<b>19.959,36</b>

VISTO:

João Aurino Dias  
Prefeito Municipal

Francisco Nunes Favacho  
Tesoureiro

**Prefeitura Municipal de Calçoene****Decreto-Lei nº. 02/69-PMC.**

O Prefeito Municipal de Calçoene, usando das atribuições que lhe confere o item I, do art. 9º, do Decreto-Lei nº. 5.833 de 21 de setembro de 1943, e de acordo com o item I do art. 7º, e § II do art. 43, todos da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º. — Fica o Município de Calçoene, filiado, como sócio cooperador do Instituto Brasileiro de Administração Municipal — IBAM —, sociedade civil reconhecida de utilidade pública pelo Decreto Federal nº. 34.661 de 19 de novembro de 1953.

Art. 2º. — A contribuição do Município para o IBAM constará do orçamento anual da Prefeitura e será fixada de acordo com a tabela de contribuição adotada pela IBAM.

Art. 3º. — Aprovado pela Resolução nº. 25/68, de 31 de dezembro de 1968, do Exmo. Senhor Governador do Território Federal do Amapá.

Art. 4º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene, em 14 de fevereiro de 1969.

João Aurino Dias  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Amapá**

Relação dos bens incorporados ao «Patrimônio do Município de Amapá», com aplicação das cotas recebidas do «Fundo de Participação dos Municípios» de acordo com a Resolução 47/67-TEU de 24 de agosto de 1967.

Nº. Ord.	(Bens) e Material	Quant.	Valor	Total
01	Conclusão do Matadouro Modelo Amapá	1		16.186,83
02	Trepiche Municipal Máquinas, Motores e Aparelhos:	1		20.267,00
03	Máquina de somar, Summa Prima 29 Olivette nº. 230717	1	559,00	
04	Máquina de escrever Olivette 80/46 Elite nº. 829449	1	937,65	
05	Regulador automático de voltagens Tipo B.X. p/75 KVA	1	420,00	1.946,65
06	Embarcação: Uirá em piquiá e/ 9x1,5 mts. Utensílio de Copa e Cozinha etc.:	1		500,00
07	Talheres de mesa	6	21,00	
08	Talheres de s/ mesa par	6	18,00	
09	Colheres de mesa	6	9,00	
10	Colheres de s/ mesa	6	7,20	
11	Colheres de chá	6	3,00	
12	Fôrma p/ pudim	1	6,00	
13	Escorredor de arroz	1	6,00	
14	Jógo de jantar	1	70,00	
15	Comploto de taças	1	40,00	
16	Jógo de jarra	1	15,00	
17	Escorredor de pratos	1	6,00	
18	Garrafas p/ água peq.	2	4,00	
19	Garrafas p/ água grand.	2	5,00	
20	Fruteira	1	2,50	
21	Xícaras p/ café	6	12,00	
22	Garrafa térmica	1	7,00	
23	Passadeira 11,5 mts.	1	69,00	
24	Candleiros	2	10,00	
25	Colheres	24	3,60	
26	Faca peixeira	1	3,50	
27	Prato de louça	3	3,60	
28	Balde de zinco	1	4,50	
29	Bandejas	1	2,00	
30	Bule p/ café	1	6,50	
31	Cojós (completo)	6	10,00	
32	Colcha p/ casal	6	30,00	
33	Fugão a gás equipado	1	185,95	568,95
34	Mobiliário em geral: Guarda-roupa	1	100,00	

35	Cômoda	1	70,00	
36	Cama	1	50,00	
37	Conjunto p/ bar em fórmica (mesas)	6	1.200,00	
38	Poltronas p/ caçamba M. Banz	2	89,00	1.609,00
	Outros materiais de Uso Duradouro:			
39	Gravador DYMO	1	120,00	
40	Rebolo esmeril	1	7,00	
41	Exadas 128	12	58,50	
42	Balde de zinco	1	6,00	
43	Serra	1	18,00	
44	Enxada tarza	4	8,50	
45	Colher de pedreiro	1	6,00	
46	Faca	1	2,50	
47	Coleção Luziadas	1	80,00	
48	Coleção Relação Públicas e Humana	1	120,00	
49	Coleção Didática Moderna	1	120,00	
50	Coleção Dicionário Codel	1	220,00	
51	Coleção Enciclopédia Peon	1	152,00	
52	Cadeado	1	9,00	
53	Bóias de plásticos	10	150,00	
54	Gerador de 12 volts ref. 28429	1	220,00	
55	Regulador de 12 volts ref. 19432	1	45,00	
56	Caixa cústica p/6 alto falantes em fórmica	1	280,00	
57	Balcão confeccionado em fórmica	1	520,00	
58	Chibaneia 5/2	1	2,30	
59	Lavadeira	1	0,66	2.175,56
	<b>Total Geral</b>			<b>43.251,99</b>
				<b>43.251,99</b>

Total Geral

43.251,99

43.251,99

Amapá, 16 de abril de 1969.

Visto:

Leonel Nascimento  
Prefeito Municipal de Amapá

Visto:

Francisco José de Almeida Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

Balanco encerrado em 31 de dezembro de 1968  
**Companhia Amapaense de Telefones**  
— CAT —

Praça Veiga Cabral, nº. 10 — CGC — 65.965.421  
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS E PERDAS»

**DÉBITO**

<b>DESPESAS DE OPERAÇÃO</b>			
Pessoal	7.200,78		
Material	1.120,88		
Serviços a Terceiros	1.554,00		
Encargos Sociais	5.275,05		
Diversos	1.118,49	16.269,00	
<b>DESPESAS DE MANUTENÇÃO</b>			
Pessoal	2.191,00		
Material	1.631,06		
Serviços a Terceiros	38,02		
Encargos Sociais	1.444,85		
Diversos	2.678,29	8.279,22	
<b>DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
Despesas Gerais	1.950,87		
Serviços Legais	2.402,56		
Diversos	1.980,26		
Pessoal	11.689,44		
Material	68,65		
Encargos Sociais	3.414,75	21.215,53	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Depreciação	21.600,30		
Juros	3.491,41	25.092,21	70.855,96

**CRÉDITO**

<b>RECEITAS</b>			
Usuários Residenciais	14.174,28		
Usuários Comerciais	14.024,87		
Outras Rendas	1.312,11	29.511,25	
<b>LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO - Ano Corrente</b>			
		41.344,70	70.855,96

Companhia Amapaense de Telefones — CAT

Macapá, 31 de dezembro de 1968.

Homero Platon — Diretor-Administrativo

Laurindo dos Santos Banca — Diretor-Tesoureiro

Raimundo Dêlmo de Araújo Paiva — Tec. Cont. CRC-1874-PA

# Companhia Amapaense de Telefones — CAT

Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1968

PRAÇA VEIGA CABRAL, Nº. 10 — CGC - 05.965.421

## A T I V O

ATIVO IMOBILIZADO		
Edifícios	19.679,95	
Linhas Aéreas	94.915,00	
Equipamentos da Estação Automáticos	376.290,00	
Aparelhos Telefônicos	14.324,00	
Móveis e Utensílios	6.925,80	
Veículos	8.660,00	
Ferramentas	101,00	
	<u>521.366,75</u>	
Correção Monetária do Custo de Aquisição	68.320,00	
	<u>590.188,75</u>	
Depreciação ou Exaustão	(61.906,09)	
	<u>528.280,86</u>	
Gastos de Instalações	409,50	528.690,19
ATIVO REALIZÁVEL		
Contas a Receber	12.832,40	
Almoxarifado	2.736,06	15.668,46
ATIVO DISPONÍVEL		
Caixa	5.044,43	
Bancos	5.004,41	10.048,89
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações em Caução	150,00	
Depósitos Vinculados — FGTS	2.236,60	2.386,60
		<u>558.794,11</u>

## P A S S I V O

PASSIVO INEXIGÍVEL		
Capital	224.650,00	
Reserva	64.106,00	
Ações Subscrita	198.001,50	
Lucro ou Prejuízo Acumulado — Ano Anterior	(56.133,78)	
Lucro ou Prejuízo Acumulado — Ano Corrente	(41.344,70)	389.279,02
PASSIVO EXIGÍVEL		
Contas a Pagar	152.442,65	
Obrigações Sociais	7.921,08	
Fundo Nacional de Telecomunicações	4.410,63	
Fundo de Garantia	54,39	
Reserva para Férias	209,71	165.123,49
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	150,00	
Depósitos Vinculados — FGTS	2.236,60	2.386,60
		<u>558.794,11</u>

Macapá, 31 de dezembro de 1968

Abdallah Houat — Diretor-Presidente

Homero Piaten — Diretor-Administrativo

Laurindo dos Santos Banha — Diretor-Tesoureiro

Raimundo Délio de Araújo Paiva — Tec. Cont. CRC - 1874 - PA

## Parecer do Conselho Fiscal

Aos senhores acionistas da Companhia Amapaense de Telefones-CAT, informamos que de acordo com o Art. 127 do Decreto-lei nº. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondente ao exercício de 1968.

Examinamos os referidos documentos com livros e documentação justificada, havendo, além disso, obtido as informações e explicações que pedimos, estando tudo em ordem.

Baseado nesse exame, somos de opinião que o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas demonstram a situação financeira da empresa em 31 de dezembro de 1968 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data, podendo ser aprovados pelos senhores acionistas.

Macapá, 12 de abril de 1969.

Altevir Cavaleante Lopes de Souza

Normando Martins da Silveira

Mair Naftaly Emergui